

SECRETOMINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. A.

26 SET. 1969 60647

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CABINETE DO MINISTRO

1.º 814 26 SET. 1969

DOCUMENTO SIGILOSO

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

AVISO Nº 682 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 4 DE SETEMBRO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a RUI DA SILVA TEIXEIRA - Prefeito de Cachoeirinha/RS, propondo sejam aplicadas ao mesmo as sanções previstas no ítem I do Artigo 2º, do referido Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que seja passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

A. de Lyra Tavares

Exmo Sr

Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA

MD Ministro de Estado da Justiça.

SECRETO

~~SECRET~~
SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Comissão de Investigação Sumária do Exército

3º SARGENTO DO EXÉRCITO - REFORMADO

INDICIADO: RUI DA SILVA TEIXEIRA

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - Estado da Guanabara, autuo Of 499-D2 do Ch Gab Min Ex e docs fls 4 às fls 10 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Sr Cel SECRETÁRIO DA CISEx, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

OSCAR DA SILVA - Major Escrivão
da C I S Ex. -

SECRETO

C I S Ex
C1086

SECRETETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx
01086

PROCESSO Nº - DE 18 / JUNHO / 1969

QUALIFICAÇÃO

INDICADO:

- NOME: RUI DA SILVA TEIXEIRA
3º Sargento Ref do Exército e Prefeito (MDB) de Cachoeirinha/RS, eleito em 15 Nov 68.
- FILIAÇÃO: Firmino José Teixeira e Maria Fausta da Silva Teixeira
- DATA DO NASCIMENTO: 2 de julho de 1921
- NACIONALIDADE:
- NATURALIDADE:
- ESTADO CIVIL: Casado
- RESIDÊNCIA: Cachoeirinha/RS (Rua Walter Jobim nº 186 - Parada 50)
- PROFISSÃO:
- OUTRAS ATIVIDADES: Funcionário do DEAL (Departamento Estadual do Abastecimento do Leite).
- OBSERVAÇÕES: Não foi sancionado pelo AI/5, até a presente data.

SECRETETO

CONFIDENCIAL

SECRETO



CISEx
01086

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO nr 499 D2

Rio de Janeiro, Guanabara
Em 16 de Janeiro de 1969
Do Chefe do Gabinete do
Ministro do Exército
Ao Senhor Presidente da
C I S Ex

AUTUE-SE E DISTRIBUA-SE AO
RELATO .

Rio-GB, 12 de Junho de 1969

Gen Sylvestre

GEN PRESIDENTE DA CISEX

Assunto: Remessa de processo (F A Z)

Anexo: Processo protocolizado sob o nº 695- Sec de 12 Jun 69 - GME

Incumbiu-me o Senhor Ministro de remeter a VEx a documentação anexa, solicitando que essa Comissão proponha as medidas que o caso requer para os elementos abaixo relacionados.

- ADELINO GELAIN;
- ALBERTO ROCHA BENEVENUTO;
- ALDYR GARCIA SCHLEE;
- ALFREDO BRETAS DOS SANTOS SOBRINHO;
- ALICIO DOS REIS;
- ALVADI MONTICELLI;
- AMANDUS CARDOSO;
- ANTONIO SOSTENE PERES BARROS;
- ARIEL JOÃO DOS SANTOS;
- ARNILDO BEUTER;
- DARWIN JOÃO RENO CORSETTI;
- DORIVAL DE MELLO;
- ÊNIO EMILIO MOSCON;
- ENIO FAVARO;
- ERASMO GARANHÃO;
- GENEY SOUZA GUIMARÃES;
- GENIR DESTRI;
- IRINEU RONCONI;
- JAIME MEDEIROS PINTO;
- JÚLIO COSTAMILAN;
- LUIZ LOPES BURMEISTER;
- MANSUETO DE CASTRO SERAFINI FILHO;
- MÁRIO LORENZÃO;
- OTTO BRACARENSE COSTA;
- PAULO VIEIRA AQUINO;
- ROMEU BORTOLINI;
- RUI DA SILVA TEIXEIRA;
- STELIO CASCAES BOBAID.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CISEX
000000 18 JUN 69
PROTÓCOLO

Gen Arnaldo Calderari
Gen Bda ARNALDO JOSÉ LUIZ CALDERARI
Chefe do Gabinete

SECRETO

CONFIDENCIAL

SECRETO

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
N.º 695
Em 12 de JUN de 1969
PROTOCOLO
SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
EM - 2ª SEÇÃO

CISEx
01086

Pôrto Alegre, 30 Mai 69

Ofício nº 80 E2

Do Cmt III Ex

Ao Exmº Sr Ministro do Exército

Assunto: Documentação (remete)

Referência: Rd nº 50-D2 Circ,
de 10 Fev 69.

Anexo: 28 (vinte e oito) Fichas
Informativas, em dupla via.

1. Em cumprimento à determinação constante do Rd nº 50-D2 Circ/69, remeto a V Exª a documentação anexa.

2. Com referência às pessoas citadas na referida documentação, este Exército é de parecer que:

- a. ADELINO GELAIN tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de SARANDI/RS, suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos e lhe seja proibido o exercício do magistério.
- b. ALBERTO ROCHA BENEVENUTO tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- c. ALDYR GARCIA SCHLEE tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- d. ALFREDO BRETTAS DOS SANTOS SOBRINHO tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- e. ALICIO DOS REIS tenha cassado seu mandato de Prefeito (ARENA) de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- f. ALVADI MONTICELLI tenha cassado seu mandato de Prefeito (ARENA) de NOVA CANTU/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- g. AMANDUS CARDOSO seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- h. ANTÔNIO SOSTENE PERES BARROS tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de RIO GRANDE/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

SECRETO

continua às fls 2 -

Gu. Luan

55

SECRET

N8. PRO. CSS. 289. 2. P. 7

(CONTINUAÇÃO DO OF Nº 80 E2 DE 30 MAI 69, DO III EX)

Fls 2
Ex
01086

- i. ARIEL JOÃO DOS SANTOS tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de TUBARÃO/SC e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- j. ARNILDO BEUTER tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- l. DARWIN JOÃO RENO CORSETTI tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- m. DORIVAL DE MELLO tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de GIRUÁ/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- n. ÊNIO EMILIO MOSCON tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de CERRO LARGO/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- o. ENIO FAVARO tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- p. ERASMO GARANHÃO seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- q. GENECY SOUZA GUIMARÃES tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de LONDRINA/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- r. GENIR DESTRI tenha cassado seu mandato de Dep Est (MDB) de S CATARINA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- s. IRINEU RONCONI tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de S ÂNGELO/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- t. JAIME MEDEIROS PINTO tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
- u. JULIO COSTAMILAN tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de CAXIAS DO SUL e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- v. LUIZ LOPES BURMEISTER tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de S ROSA/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- x. MANSUETO DE CASTRO SERAFINI FILHO tenha cassado seu mandato de Vice-prefeito (MDB) de CAXIAS DO SUL e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- y. MÁRIO LORENZÃO tenha cassado seu mandato de Prefeito (MDB) de BRAGA/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- z. OTTO BRACARENSE COSTA tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.

continua às fls 3 -

SECRET

Gen. Lina

SECRETO

(CONTINUAÇÃO DO OF Nº 80 E2 DE 30 MAI 69, III EX) -

CLASS Ex
01086

- a1. PAULO VIEIRA AQUINO tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de GUARANI DAS MISSÕES/RS e suspensos seus direitos por 10 (dez) anos.
- b1. ROMEU BORTOLINI tenha suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- c1. RUI DA SILVA TEIXEIRA (3º Sgt Ref do Exército) tenha cassado seu mandato de Prefeito (MDB) de CACHOEIRINHA/RS e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- d1. STELIO CASCAES BOABAID tenha cassado seu mandato de Prefeito (MDB) de TUBARÃO/SC e seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.

Gen Emilio Garrastazú Médici

GEN EX EMILIO GARRASTAZÚ MÉDICI
CMT III EX

SECRETO

66. 47R
SECRETO

N8.PRO. CSS. 289. 2, P. 9

CISEx
01086

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
EMG - 2ª SEÇÃO

- F I C H A I N F O R M A T I V A -

1. DADOS

NOME: RUI DA SILVA TEIXEIRA (3º Sgt Ref Exército)

FILIAÇÃO: FIRMINO JOSÉ TEIXEIRA e MARIA FAUSTA DA SILVA TEIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 02 Jul 21

ESTADO CIVIL: Casado

RESIDÊNCIA: CACHOEIRINHA/RGS (Rua Walter Jobim nº 186 - Parada nº 50).

PROFISSÃO: Militar (3º Sgt Reformado do Exército).

Funcionário do DEAL (Departamento Estadual do Abastecimento do Leite)

Prefeito (MDB) de CACHOEIRINHA/RS eleito em 15 Nov 68

2. ATIVIDADES

Em 1955, foi reformado na graduação de 3º Sgt (Portaria nº 1054 de 03 Nov), por motivo de moléstia infecto contagiosa.

Em 12 Mar 59, foi designado para exercer a função de "Identificador Profissional" em CACHOEIRINHA, município de GRAVATAI/RS, tendo sido, posteriormente (Ago 63), enquadrado na função de Auxiliar de Datiloscopista Nível 8-A.

Anexo cópia do Of nº 63/69, de 11 Abr 69, do Delegado Regional do Trabalho/RGS ao Sr Delegado DFF/RS, a respeito da acumulação de cargo por parte do nominado, funcionário do Departamento Estadual de Abastecimento do Leite (DEAL) desde 18 Abr 60.

Em Out 63, foi eleito Vice-Prefeito (MDB) de GRAVATAI/RS.

Em Relatório de IIM instaurado em 25 Jun 64 para averiguar a existência de atividades subversivas na Sub área nº 1 (Plano SEGIN), consta o seguinte sobre o nominado:

"Vice-Prefeito de GRAVATAI/RS. Juntamente com ECLIDES DOS SANTOS DORNELLES, paralizou o movimento de ônibus daquela cidade a esta Capital (P ALEGRE) em cumprimento de ordens do Sr Prefeito SÉRENO CHAISE, ex-Prefeito de P ALEGRE.

SECRETO

- continua às fls 2 -

~~SECRET~~

(CONTINUAÇÃO DA FICHA INFORMATIVA DE RUI DA SILVA TEIXEIRA) Ex

01086

Foi organizador de Grupos de Onze, sem ter sido confirmado".

"Comunista subversivo em GRAVATAI, onde é Vice-Prefeito. RUI DA SILVA TEIXEIRA infringiu os artigos 13º e 24º da Lei nº 1802, de 05 Jan 53."

Em Relatório de diligências efetuadas no município de GRAVATAI/RS (27 Ago 65) em torno de atividades subversivas de elementos daquele município, com a finalidade de complementar um IFM, consta o seguinte sobre o nominado:

" A partir de 1961, após a superação da crise político-militar, o indiciado, RUI DA SILVA TEIXEIRA, assumiu sua posição de liderança nas Vilas satélites da cidade de GRAVATAI, chefiando os movimentos grevistas irregulares que lá existiram. Através da grande popularidade e ascensão cultural que possuía no seio das Vilas, aliado à sua posição política destacada no município, pois ocupa atualmente o cargo de vice-prefeito e anteriormente ocupava o de Vereador, desenvolveu perfeito trabalho de aliciamiento, preparação e condução dos elementos marginais ao encontro de seus objetivos subversivos. Ligado intimamente ao Partido Trabalhista Brasileiro, sempre cumpriu as ordens recebidas daquele órgão, que via de regra, representaram agitação e greves. O Sr RUI DA SILVA TEIXEIRA, vice-prefeito de GRAVATAI, é um homem inteligente, arguto e decidido, soube sempre o que quiz e agiu sempre oportunamente. Seu setor de ação é o distrito, pres-tes a emancipar-se por proposta sua. Exerceu e ainda exerce, grande influência no seio do povo desse distrito, com grande número de operários, e portanto facilmente manejável por um elemento como RUI DA SILVA TEIXEIRA. Participou e dirigiu tôdas as greves realizadas na CACHOEIRINHA, em especial as dos transportes coletivos. É, efetivamente um líder em seu distrito e pretende ser seu primeiro prefeito. Distribuiu material subversivo no município de GRAVATAI, tais como "ATAS DE GRUPOS DE ONZE" e organizou os referidos grupos.

Enquadra-se como incurso no parágrafo 3º do Artigo 11, do Artigo 13, e com o agravante da letra "a" do Artigo 34 da Lei nº 1802, de 05 de Janeiro de 1953." (*)

Eleito Prefeito de CACHOEIRINHA/RS, até Abr 69 já havia nomeado (ou indicado) os seguintes parentes:

- TADEU DA SILVA TEIXEIRA, filho do nominado, para o cargo de auxiliar de Secretário.
- FIRMINO DA SILVA TEIXEIRA, filho do nominado, foram indicados para a Junta de Alistamento do Serviço Militar.

(OBS. A noiva de FIRMINO é funcionária da Câmara de Vereadores do Município).

~~SECRET~~

continua às fls 3 -



~~SECRET~~ 3 7X

(CONTINUAÇÃO DA FICHA INFORMATIVA DE RUI DA SILVA TEIXEIRA) C I S Ex

01086

- JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, irmão do nominado, para o cargo de Oficial de Gabinete.

(*) Em julgamento realizado na 1ª Auditoria da 3ª R M (14 Set 67) foi absolvido no processo referente ao IFM acima, tendo o Procurador da Justiça Militar recorrido da sentença ao STM. Posteriormente, o STM confirmou a absolvição do nominado.



fl 108

SECRETO

CIS Ex
01086

of. 63/69

11 de abril de 1969

Delegado Regional do Trabalho
 Sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal
 Presta informações
 Senhor Delegado:

Em atenção ao Of. 118/69 de V.S, informo, baseado em documentos que, nesta data estou remetendo à DSI-MTPS, a pedido da mesma, que RUY DA SILVA TRIXEIRA, por Portaria Nº 19 de 12 de março de 1969, foi designado para exercer a função de "Identificador Profissional" em Cachoeirinha, município de Gravataí.

Naquela época os identificadores não eram "funcionários" e eram remunerados diretamente pelas partes, mas por Resolução publicada no D.O.U. em agosto de 1963, foi, como todos os demais identificadores, enquadrado, provisoriamente, na função de Auxiliar de Datiloscopista Nível B-A.

A Resolução retroagia o "enquadramento" estabelecendo a data de 15 de junho de 1962, para efeito de direitos e vantagens, inclusive de "vencimentos" e uma vez enquadrado em função pública, RUY DA SILVA TRIXEIRA foi "localizado" por Portaria Nº 149 de 20. 8. 63, em Cachoeirinha e percebeu vencimentos até maio de 1965, inclusive os atrasados, cr\$523,429 -vulhos-, pois o Delegado da época, seguramente informado de que RUY era funcionário do DEAL, mandou suspender os vencimentos.

Pela documentação que estou enviando à DSI-MTPS, ficou provada a acumulação, pois desde 18 de abril de 1960, RUY é funcionário do Estado, trabalhando na Urina do Departamento de abastecimento de Leite -DEAL- em Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de minha consideração e apreço.

Túlio Barcellos
 Delegado Regional do Trabalho



SECRETO

~~SECRET~~

C I S Ex
01086

C O N C L U S ã O

Aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 1969,
na SALA DOS GENERAIS do Ministério do Exército, faço os presen-
tes autos conclusos ao Sr Coronel Secretário da C I S Ex, do
que, para constar, lavrei este termo. Eu, _____

R E C E B I M E N T O

Aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 1969,
na SALA DOS GENERAIS do Ministério do Exército, me foram entre-
gues estes autos pelo Sr Coronel Secretário da C I S Ex, do que,
para constar, lavrei este termo. Eu, _____

J U N T A D A

Aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 1969,
na SALA DOS GENERAIS do Ministério do Exército, faço juntada aos
presentes autos dos documentos de fols 12 às 14 que adiante
se seguem, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, _____

SECRET

120
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

RIO DE JANEIRO, GB, 4 Set 69

CISEx

PROCESSO Nº **01086** - 18 JUN 69

INDICIADO: RUI DA SILVA TEIXEIRA.

FUNÇÃO: Prefeito de Cachoeirinha/RS.

- 3º Sgt Reformado.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES

- Em 1964, conforme relatório do Inquérito Policial Militar ins-
taurado para averiguar atividades subversivas na Sub Área nº 1 (Pla-
no SEGIN), apurou-se que o nominado foi o responsável pela paraliza-
ção do movimento de ônibus, recebendo ordem do prefeito Sereno Chai-
se, de Porto Alegre.

- Foi organizador e distribuidor de Atas de Grupos de Onze, bem
como, organizou tais grupos.

- Chefiou os movimentos grevistas nas vilas satélites de Grava-
taí, onde ocupava o cargo de vice-prefeito.

- Desenvolveu perfeito trabalho de aliciamento na área de Grava-
taí.

- Eleito prefeito de Cachoeirinha, já nomeou vários parentes pa-
ra funções na municipalidade.

2. PROVAS

As constantes dos autos do presente processo.

3. CONCLUSÃO

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao
Ministério da Justiça que, pela sua COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO, está ca-
pacitado a aplicar ao acusado as sanções previstas no item I do Arti-
go 2º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, cassando-
lhe o mandato eletivo e suspendendo seus direitos políticos por 10 ..
(dez) anos, sem prejuízo de outra ação penal de que seja passível.

Gen Bda Celso de Azevedo Daltró Santos
Gen Bda CELSO DE AZEVEDO DALTRÓ SANTOS

RELATOR

SECRETO

1138

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

RIO DE JANEIRO, GB, 4 set 69

CISEx
01086

PROCESSO Nº - 18 JUN 69

INDICIADO: RUI DA SILVA TEIXEIRA
Prefeito de Cachoeirinha / RS.

SESSÃO: 30ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen. Sylvio

Gen Div SYLVIO COELHO DA FROTA
P R E S I D E N T E

Gen Bda Fritz

Gen Bda FRITZ AZEVEDO MANSO

Gen Bda Celso

Gen Bda CELSO DE AZEVEDO DALTRIO SANTOS

SECRETO

de 24/8

8803

SECRETO



MINISTÉRIO DA GUERRA
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

J. de Repre Tavares

SECRETO

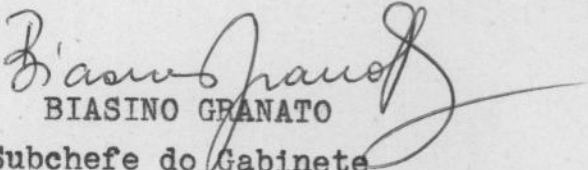
G/ 856

GB, em 6 de outubro de 1969.

Senhor Chefe do Gabinete

Remeto a Vossa Senhoria, de ordem, para a consideração que merecer, o expediente SECOR 30814 134/6170, em que é interessado o Senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA, do Município de Cachoeirinha-RS, e que foi protocolizado neste Ministério sob o número 58 336/69.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


BIASINO GRANATO
Subchefe do Gabinete

A Sua Senhoria o Senhor Coronel JOSÉ MACHADO BELLA
Chefe do Gabinete do Secretário Geral do
Conselho de Segurança Nacional.

SGS/MRR.-



S.P.

NB. PRO.CSS. 289-2, P. 19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
GABINETE DO MINISTRO	
N.º 717	DATA 3/17/69
S E C O R	

S.C. para processar.

3/17/69

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, enclosed within a circular scribble.

NB. PRO. CCS-289.2.P.201
15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

Interessado: RUI DA SILVA TEIXEIRA

Enderêço: Rua Indaiassu, 630 - Ap. 132
Pôrto Alegre - RS

Espécie: Carta de 16.7.69
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. A.

Ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

01 AGO. 1969 58336

SERVICO DE COMUNICAÇÕES
Brasília, 22.7.69

SECOR 30 814
134/6170

h/jN.

Assunto: Alega haver desempenhado, no Municí-
pio, o papel de pacificador de movimentos grevis-
tas e pede o reexame da cassação de seu mandato
como Prefeito de Cachoeirinha - RS.

— Encaminhamento para exame e demais providên-
cias julgadas cabíveis por parte desse órgão.

Riograndino da Costa e Silva
Riograndino da Costa e Silva
Secretário Particular do
Presidente da República

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. A.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - RS

01 AGO. 1969

58336

16 julho 1969

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

030814 22 JUL 69

Exmo Senhor

Marechal Arthur da Costa e Silva,

D.D. Presidente da República.

Saúdo com grande agrado a pessoa de V. Excelência e formulo sinceros votos pela sua felicidade pessoal.

Como Prefeito recentemente cassado dêste município, rogo vênia para dizer a V. Excelência que paguei um alto preço por haver desempenhado o papel de pacificador nos movimentos grevistas eclodidos, há - anos passados, em Cachoeirinha. Era eu então vereador do município de Gravataí e cumpria o dever cívico de mediar a conciliação dos interesses entre o poder público e a parte conflitada (empresários e usuários de transporte coletivo). A fotografia que documenta uma acusação é minha, Senhor Presidente, e foi apanhada no momento em que eu pedia calma aos revoltosos, a fim de se chegar a uma solução conciliatória.

Sofri um IPM e nêle fui absolvido, por unanimidade, pela Auditoria da 3ª Região Militar. A absolvição teve sua confirmação dada pelo Superior Tribunal Militar.

Como militar da reserva que sou há muitos - anos, posso oferecer como penhor do que afirmo a V. Execlência e como abonador de minha conduta política e social o ilustre militar que é o Coronel Henrique-Beckmann.

As minhas intervenções, Senhor Presidente, como vereador, nas greves a que faço alusão, podem ser tes temunhadas pelo ex-Governador Ildo Meneghetti e seu - Chefe da Casa Militar, Cel Orlando Pacheco.

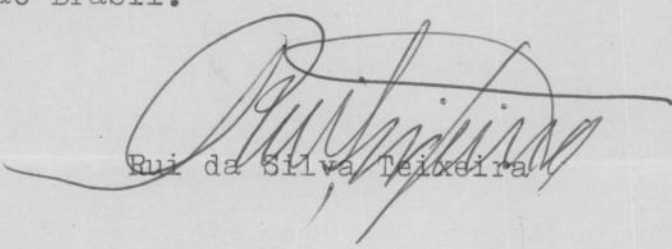
Como juizes da lisura de minha administração a política, ofereço o irretorquível testemunho do Coronel do Exército Nacional Mário Ribeiro Miranda Junior, até há pouco, Chefe da 8a CSM, além do atual comandante do 3º BPM, São Leopoldo-RGS, e o Cel. Tisiano de - Leoni - Diretor do Departamento Estadual de Abastecimento do Leite.

Finalmente, o nome do sr. Arno Pereira dos Santos, irmão do Gen. Adalberto Pereira dos Santos também desejo indicar para dizer a meu respeito.

Senhor Presidente.

Após o presente relato e a comprovação do que - afirmo, estou certo de que o seu elevado espírito de justiça há de ver por outro prisma o meu caso particular, dando-me a oportunidade de sua revisão, nos termos que o alto descortino político de V. Excelência - julgar certos.

Deus guarde V. Excelência e preserve sua saúde - para a graça de encontrar os superiores destinos reservados ao Brasil.


Rui da Silva Teixeira



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

58 336/69

Não consta processo

S.C.B. - 1º 18/69

Almeida

Ao GM - Rio

05-Set-69

Almeida

Assessor

Rui de Silva Teixeira
 teve cassado o seu mes-
 salo e suspensos os seus direi-
 tos políticos por decreto
 publicado no DO. de 1/7/69.

E 10/9/69

Almeida
 Ch. Gab.

Ao juiz B, para infor-
 mar sobre o processo ante
 m.

Em 25.9.69

Almeida

Substituto do Gab.

Quanto a Rui de Silva
 Teixeira consta da EM - GM -
 313-B de 22 abril de 69 que
 encaminha o processo 6229/69
 referente ao indicado.

01 Out 69

Almeida

Assessor

V expediente ao Chefe
do Gabinete do Senhor Secretá-
rio Geral do Conselho de Segu-
rança encaminhando, de novo,
o presente processo, para a consi-
deração que merecer.

Em 2-X-65
Diasius Jurens
Subchefe do Gab

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

G/ 856

GB, em 6 de outubro de 1969.

Senhor Chefe do Gabinete

Remeto a Vossa Senhoria, de ordem, para a consideração que merecer, o expediente SECOR 30814 134/6170, em que é interessado o Senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA, do Município de Cachoeirinha-RS, e que foi protocolizado neste Ministério sob o número 58 336/69.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

BIASINO GRANATO
Subchefe do Gabinete

A Sua Senhoria o Senhor Coronel JOSÉ MACHADO BELLA
Chefe do Gabinete do Secretário Geral do
Conselho de Segurança Nacional.

SGS/MRR.-

<p>IDENTIDADE</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>Fermino José Teixeira</u></p> <p>MÃE <u>Maria Fausta Teixeira</u></p> <p>IDADE <u>02 Jul 1921</u> ESTADO CIVIL <u>casado</u></p> <p>PROFISSÃO <u>Químico Industrial</u> POSTO OU GRAD.</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>NACIONALIDADE <u>Bras.</u> NATURAL DE <u>LAVRAS DO SUL/RS</u></p> <p>LÊ <u>ESCREVE</u> CERT. RESERVISTA</p> <p>TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO</p> <p>ESTUDANTE ESCOLA</p> <p>..... NÍVEL <u>Superior</u></p> <p>RESIDÊNCIA <u>GRAVATAÍ/VILA REGINA/ 1º Sub-Distrito</u></p> <p>OUTROS DADOS <u>Prefeito de CACHOEIRINHA p/MDB/RS</u></p> <p>.....</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME</p>
<p>HISTÓRICO</p>		
<p>Através o D.O. nº 122, de 1º Jul 69, teve cassado seu mandato eletivo municipal e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de <u>10</u> anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p>		
		<p>CIC</p>

IDENTIDADE		FOTO	NOME
FILIAÇÃO - PAI			
MÃE			
IDADE	ESTADO CIVIL		
PROFISSÃO	POSTO OU GRAD.		
FUNÇÃO			
NACIONALIDADE		NATURAL DE	
LÊ	ESCREVE	CERT. RESERVISTA	
TÍTULO ELEITOR		LOCAL TRABALHO	
ESTUDANTE	ESCOLA		
..... NÍVEL			
RESIDÊNCIA			
OUTROS DADOS			
.....			

FICHA DE IPM Nº 6.0.347 HISTÓRICO PROT.G.-272/69 ✓

- ✓ Entrada na 1ª Auditoria da 3ª RM.
- 26.11.65 - ✓ Denunciado como incurso nos arts. 11, letra a, 12 e 17 da Lei 1802/53.-
- 14.09.67 - ✓ Julgado e absolvido
- - ✓ Recorreu o MP
- 16.10.67 - ✓ Remetido ao STM.-

ROY DA SILVA TEIXEIRA /;

NB. PRO. CSS. 289.2, P. 28
CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

RUI DA SILVA TEIXEIRA

RUI DA SILVA TEIXEIRA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

=====

PREFEITO DE
CACHOEIRINHA/RS

RUI DA SILVA TEIXEIRA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
 - 1 - RELATÓRIOS
 - 2 - PRONTUÁRIOS
 - 3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 1º de julho de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 360 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo municipal do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA, Prefeito de CACHOEIRINHA, pelo MDB, Seção do RIO GRANDE DO SUL, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 360 /69 = Fls. 2

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - Relatório do IPM do Cap PEDRO ALBERTO PASSOS REY

- Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.
- Manteve sempre estreita ligação com a cúpula do PTB, particularmente, com os deputados HENRIQUE HENKIN e BRUSA NETO.

3.2 - Relatório do Enc IPM da Sub-Área I do III Ex

- Paralizou o movimento de ônibus daquela cidade a Pôrto Alegre, em cumprimento a ordens de SERENO CHAI SE.
- Foi organizador de GRUPOS DOS ONZE.

3.3 - Extrato de Prontuário - SNI/APA

- Foi Diretor do DEAL quando Governador LEONEL BRIZOLA.
- Tentou organizar a resistência contra a Revolução no Município de GRAVATAÍ.
- Citado nominalmente como elemento comunista em atuação em MINAS DO BUTIÁ.
- Foi o principal articulador, sobre a orientação dos Dep PEDRO SIMON e BRUSA NETO, do nome do brizolista FRANCISCO WALS FILHO para interventor em CACHOEIRINHA.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 360 /69 = Fls. 3

3.4 - Ofício nº G-52/69, Governador do Rio Grande do Sul -
13 Jan 69

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul sugeriu a cassação do mandato de Prefeito do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA, por suas vinculações com o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO.

3.5 - Extrato de Prontuário do SNI

- 1962

- Diretor do DEAL, durante o govêrno de LEONEL BRIZOLA, de quem era fiel correligionário.

- 1964

- Pregou abertamente uma resistência contra a Revolução, no Município de GRAVATAÍ.

- Indiciado no IPM sôbre o "GRUPO DOS ONZE", no Município de GRAVATAÍ.

- 1965

- Citado como elemento comunista em atuação em MINAS DO BUTIÁ/RS.

- 1968

- Acusado de receber vencimento indevidamente, pelos cofres Federal, Estadual e Municipal.

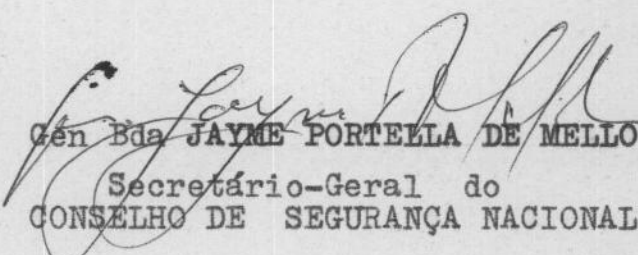
- MÁRIO FERMINO BRITO apresentou requerimento, ao Juiz Eleitoral da 71ª Zona de Gravataí/RS, solicitando a impugnação da candidatura do marginado.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 360 /69 = Fls. 4

Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo municipal do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

B - FICHA INDIVIDUAL



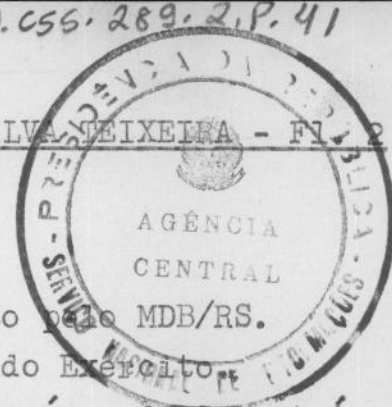
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº <i>468</i>	2. DATA: <i>23 Mai 69</i>
3. NOME:	RUI DA SILVA TEIXEIRA
4. FILIAÇÃO:	Fermino José Teixeira Maria Fáusta Teixeira
5. DATA DO NASCIMENTO:	02 de julho de 1921
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Lavras do Sul/RS
8. PROFISSÃO:	Químico Industrial Prefeito de CACHOEIRINHA (MDB/RS)
9. ESTADO CIVIL:	Casado
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	Gravataí - Vila Regina - 1º Sub-Distrito

C - INFORMAÇÃO DO
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Prefeito de CACHOEIRINHA, eleito pelo MDB/RS.
- Sargento da Reserva remunerada do Exército.
- Agitador de grande influência na área de Gravataí e Cachoeirinha, onde exerce liderança sobre os trabalhadores, notadamente os dos transportes coletivos, que já conduziu a greves.
- Pregou abertamente uma resistência contra a Revolução, no Município de Gravataí/RS, em março de 1964.
- Indiciado em IPM sobre movimentos grevistas nas várias vilas do Município de Gravataí/RS.
- Indiciado em IPM, por ter sido o organizador dos chamados "GRUPO DOS ONZE", em GRAVATAÍ.
- Absolvido, pelo STM, nos processos a que respondeu / por atividades subversivas.
- Acusado por receber vencimentos, simultaneamente, pelos cofres municipal, estadual e federal.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1962 - - Diretor do DEAL, durante o governo de LEONEL BRIZOLA, de quem era fiel correligionário.
- 1963 - - Eleito, pelo PTB, Vice-prefeito de Gravataí.
- 1964 - MAR - Pregou abertamente uma resistência contra a Revolução, no município de Gravataí.
 - SET - Indiciado no IPM sobre o "GRUPO DOS ONZE", no município de Gravataí.
- 1965 - SET - Citado como elemento comunista em atuação em Minas do Butiá/RS.
- 1968 - MAR - Acusado de receber vencimento indevidamente, pelos cofres Federal, Estadual e Municipal.
 - JUN - Absolvido por unanimidade, pelo STM, no processo a / que respondia por atividades subversivas, ficando, assim, confirmada a sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria, de Pôrto Alegre/RS.
 - OUT - MÁRIO FERMINO BRITO apresentou requerimento, ao Juiz Eleitoral da 71ª Zona de Gravataí/RS, solicitando a impugnação da candidatura do marginado.
 - Eleito Prefeito de CACHOEIRINHA, pelo MDB.

= EXTRATO DE PRONTUÁRIO DE INFORMAÇÕES DOS OUTROS ÓRGÃOS =

- Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal de utilidade pública.
- Manteve sempre estreita ligação com a cúpula do PTB, particularmente, com os deputados HENRIQUE HENKIN e BRUSA NETO.
- Paralizou o movimento de ônibus daquela cidade a Pôrto Alegre, em cumprimento a ordens de SERENO CHAISE.
- Foi organizador de GRUPOS DOS ONZE.
- Tentou organizar a resistência contra a Revolução no Município de GRAVATAÍ.
- Citado nominalmente como elemento comunista em atuação em MINAS DO BUTIÁ.
- Foi o principal articulador, sôbre a orientação dos deputados PEDRO SIMON e BRUSA NETO, do nome do brizolista FRANCISCO WALSH FILHO para interventor de CACHOEIRINHA.
- O Governador do Estado do Rio Grande do Sul sugeriu a cassação do mandato de Prefeito do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA por suas vinculações com o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO.

D

D - ANEXOS

1 - RELATÓRIOS

2 - PRONTUÁRIOS

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

NB. PRO.CSS.289.2, P, 45

1 - RELATÓRIOS

1.1 - Extrato do Relatório do IPM do Cap REY

1.2 - Relatório do IPM do Cap PEDRO A. P. REY

1.3 - Relatório sobre a ÁREA - I do III Ex

SECRETO

Consta sôbre RUY TEIXEIRA, o seguinte:

Extraído do RELATÓRIO do IPM.

Encarregado: Cap PEDRO ALBERTO PASSOS



- O Sr RUY TEIXEIRA, vice-prefeito de GRAVATAÍ, é o homem de maior gabarito dentre os indiciados. Inteligente, arguto, decidido, soube sempre o que quiz e agiu sempre oportunamente. Seu reduto de ação é o distrito de Cachoeirinha, em vias de emancipação, por proposta sua. Exerceu sempre grande influência no povo dêsse distrito, com maioria esmagadora de operários e portante facilmente manejável por um homem como RUY TEIXEIRA. Participou, e mais que isto, dirigiu movimentos de agitação por ocasião de tôdas as greves acontecidas em CACHOEIRINHA, especialmente às ligadas aos transportes coletivos. Manteve sempre estreita ligação com a cúpula do PTB, particularmente com os deputados HENRIQUE HENKIN e BRUSA NETTO. É realmente o líder do seu distrito e espera ser seu primeiro Prefeito.

- Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.

- Enquadra-se como incurso no Art 13, da Lei nº 1802, de 5 de Janeiro de 1953.

Apresenta como agravante o fato de ter sido, durante a ocorrência, funcionário público estadual (DEAL), previsto na letra a) do Art 34, da mesma Lei.



SECRETO

RELATÓRIO

(340)



Examinando atentamente o presente inquérito policial verifica-se que ao longo de aproximadamente três anos, a superação da crise político-militar de 1961, os indiciados TEIXEIRA, ARMANDO FLÔRES e EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES e 1º Ten Conv da BM FLORINDO JOSÉ GONÇALVES, assumiram posições cabeças dos movimentos grevistas irregulares e chefiaram a agitação, que sempre se fez presente nas várias Vilas do Município de Gravataí. Mercê da grande popularidade que ostentavam, no seio das Vilas populares e por força de ascendência cultural e posição de destaque no âmbito do município, como é o caso do Sr RUY TEIXEIRA, atual vice-prefeito, ou por força da posição de militar da ativa, representativa de autoridade, como é o caso do 1º Ten Conv FLORINDO JOSÉ GONÇALVES, ou ainda por força de perfeita identidade material e cultural com os habitantes das Vilas, como é o caso dos Srs EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES e ARMANDO FLÔRES, foi desenvolvido por estes quatro cidadãos, verdadeiro trabalho de preparação e condução das populações marginais ao encontro de seus objetivos. Todos ligados intimamente à cúpula diretiva do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), reforçada essa ligação com outra, mais importante e mais grave, qual seja aquela que mantinha o Sr EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES, comunista atuante, com o Comando Sindical de Pôrto Alegre, cumpriram, às mais das vezes, ordens emanadas daqueles órgãos e, via de regra, representavam agitação e greve.

- O Sr RUY TEIXEIRA, vice-prefeito de Gravataí, é o homem de maior gabarito dentre os indiciados. Inteligente, arguto, decidido, soube sempre o que quiz e agiu sempre oportunamente. Seu reduto de ação é o distrito de Cachoeirinha, em vias de emancipação, por proposta sua. Exerceu sempre grande influência no povo desse distrito, com maioria esmagadora de operários e portanto facilmente manejável por um homem como RUY TEIXEIRA. Participou, e mais que isto, dirigiu movimentos de agitação por ocasião de todas as greves acontecidas em Cachoeirinha, especialmente às ligadas aos transportes coletivos. Manteve sempre estreita ligação com a cúpula do PTB, particularmente com os deputados Henrique Henkin e Brusa Netto. É realmente o líder do seu distrito e espera ser seu primeiro Prefeito.

- O Sr EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES, comunista militante confesso, era o representante do Comando Sindical no município de Gravataí. Manteve sempre estreita ligação com o dito Comando, do qual recebia ordens e programas a serem desenvolvidos no âmbito municipal. Participou do comício do dia 13 Mar passado, tendo viajado na ida e na volta, pelo avião presidencial. Seu reduto de ação concentrada era

- segue -

SNI - APA
 Protocolo Sigiloso
 Nº 2.115
 Em: 10 / 8 / 1966

concentrada era a Vila Central, onde desenvolvia contínuo trabalho de agitação e instigação do povo às greves e desordens. Participou de inúmeras reuniões de Comando Sindical, várias delas presididas por ALVARO AYALA. Participou de todas as greves que ocorreram e dirigiu desordens especialmente nos movimentos paredistas e portes coletivos. Evidentemente a ação de EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES, restringiu-se a uma irrestrita obediência às determinações do Comando Sindical, a par de uma limitada ação de iniciativa própria no que se refere à participação e direção de greves.

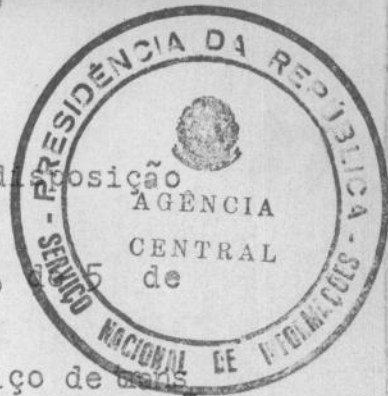
- O Sr ARMANDO FLÔRES dedicou-se mais ao problema da Reforma Agrária. Fundou a Associação dos Agricultores sem Terra, nos moldes da apregoada por FRA CISCO JULIÃO. Desenvolveu grande atividade no sentido de carregar para sua Associação, não só os moradores da Vila Bom Fim, como de resto todos os que se interessavam pelo problema. A par dessa atividade, ARMANDO FLÔRES, convencido de que se tornara um líder, passou a desenvolver grande agitação no seio das populações humildes. Como os outros, a partir daí, concentrou sua ação nas greves e nas desordens coletivas, frequentes e por vezes graves. Participou e dirigiu greves de reivindicação contra o aumento de passagens de ônibus. Dirigiu comissões de reivindicações gerais de sua Vila. Seu trabalho na organização de greves e agitação em geral equivale aos dos já citados RUY TEIXEIRA e EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES. Manteve ainda contatos seguidos e constantes com elementos da FEURGS.

- O 1º Ten Conv FLORINDO JOSÉ GONÇALVES teve atuação mais discreta pautada por um apóio sistemático e completo à atuação do Governo depositado Militar da ativa da Brigada Militar, mantinha ascendência sobre os moradores da Vila Cruzeiro, na qual estabeleceu o centro de sua atividade. Elemento astuto e esperto, apresentou de imediato, várias declarações de diversas pessoas, que visam retirar-lhe a culpa. Todavia como não se verifica nenhum seguimento lógico de tais declarações, as mesmas não tiveram realmente o poder de inocentá-lo. Efetivamente sua ação foi bem mais amena que a dos outros elementos indiciados, porém ficou evidenciado que FLORINDO JOSÉ GONÇALVES participou publicamente das greves acontecidas e as dirigiu e as controlou. Tomou parte ativa também na última campanha eleitoral, em favor dos candidatos do P T B.

Do exposto conclui-se:

1) - EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES:-

a) - Filiou-se ostensivamente, de maneira inequívoca, pois que confessada pelo próprio indiciado, ao Partido Comunista do Bra



do Brasil, entidade atualmente dissolvida por força de disposição legal.

- Enquadra-se como incurso no Artigo 10, da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953.
- b) - Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.
- Enquadra-se como incurso no Artigo 13, da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953.

2) - RUI TEIXEIRA:-

Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.

- Enquadra-se como incurso no Artigo 13, da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953.

Apresenta como agravante o fato de ter sido, durante a ocorrência, funcionário público estadual (DEAL), previsto na letra a) do Artigo 34, da mesma Lei.

3) - ARMANDO FLÔRES:-

Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.

- Enquadra-se como incurso no Artigo 13, da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953.

4) - 1º Ten BM FLORINDO JOSÉ GONÇALVES:-

Instigou, preparou e dirigiu a paralização de serviço de transporte coletivo intermunicipal, de utilidade pública.

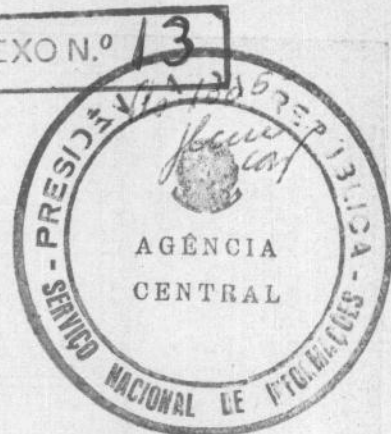
- Apresenta como agravante o fato de ser funcionário público militar estadual, previsto na letra a) do Artigo 34 da mesma Lei.

E como o fato apurado constitui crime da competência dos tribunais civís, sejam êstes autos remetidos ao Exmº Sr Gen Div ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente, para os fins de direito, tudo na forma do § 1º do Artigo 117 do C J M .

Gravataí, RS, 17 de Novembro de 1964

PEDRO ALBERTO PASSOS REY - Cap *N/e*

Encarregado do I P M



= R E L A T Ó R I O =

I - PARTE EXPOSITIVA

1.1 - INTRODUÇÃO

- Por Portaria nº 11-Aj/8, de 25 Jun 64, do Exmº Sr Gen MÁRIO POPPE DE FIGUEIREDO, então Cmt do III Exército, foi -me delegado poderes para averiguar a existência de atividades subversivas na Sub-Área nº 1, deste Exército, na ÁREA - do RIO GRANDE DO SUL, ligadas a elementos comunistas.

- De posse da documentação apreendida pela 6a DI e encaminhada à 2a Sec RM/III Ex e da parte que mais especificamente diz respeito à PORTO ALEGRE, que vai anexa aos autos (Fls de nºs 8 a 142) deste IFM, passei ao seu estudo, - o mesmo sendo feito em relação à Sub-Área 1, para efeito de planejamento e cumprimento da missão.

1.2 - PLANEJAMENTO

- Tão logo me foi entregue a documentação fornecida pela 2a Sec RM/III Ex e delimitação da Sub-Área 1, passei à elaboração do planejamento que pautariam os trabalhos do IFM, como se segue:

a) - Seleção de Indiciados

1)- Estudo da documentação apreendida na LIVRARIA FARROUPILHA e informações da 2a Sec RM/III Ex.

2)- Contatos com as 2a Sec RM/3aRM e 6a DI, Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) desta Capital, para complementação de dados informativos.

3)- Seleção, com a cooperação das 2a Sec RM/III Ex, 3a RM, 6a DI e DOPS, dos elementos comunistas ligados ou que influenciaram atos de subversão, tendo como base os documentos apreendidos e os fichários respectivos.

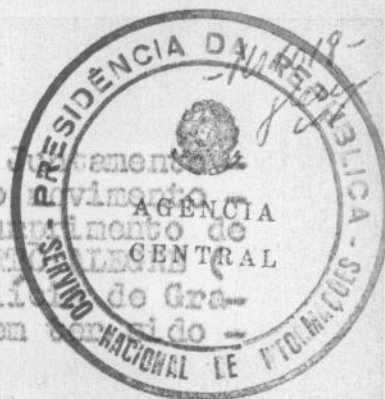
4)- Relacionamento dos indiciados e estabelecimento de suas ligações com a documentação existente, com o fim de interrogatório e organização das fichas individuais anexas aos autos deste IFM.

5)- Organização do interrogatório e plano de comparecimento dos indiciados para depoimento, com a cooperação da DOPS.

b) - Diligências Sumárias (DS)

- A extensão da Sub-Área nº 1 e a necessidade de que a mesma fosse vasculhada em detalhes e dentro dos prazos legais do IFM, nos levaram a tomar as seguintes medidas:

1)- Divisão da Sub-Área em 15 (quinze) Núcleos, considerando a localização dos Municípios, número de habitantes, e atividades político-sócio-econômicas.



→ -RUI TEIXEIRA - Vice-Prefeito de GRAVATAÍ - Juntamente com EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES, paralisou o movimento de ônibus daquela cidade à esta Capital, em cumprimento de ordens do Sr SERENO CHAISE, Ex-Prefeito de PORTALEGRE (Fl 11 da DS/11 e Inquérito da Delegacia de Polícia de Gravataí). Foi organizador de Grupos de Onze, sem ser confirmado.

1.3- Atividades

- Houve a organização de "LIGAS CAMPESESAS", cujo dirigente ARMANDO FLORES, teve como orientador EUZÉBIO FRANÇA (Fl 10 da DS/11), o qual é ligado às mesmas atividades no Município de VIAMÃO.

- Há indícios de que são realizadas reuniões, sem confirmação da finalidade, em uma granja situada na estrada de TAQUARA, e de propriedade de LAMAISSON PORTO.

- Não foi confirmada a organização de Grupos de Onze em GRAVATAÍ, mas pode-se apurar que LAMAISSON PORTO é o Deputado BRUZZA NETO distribuíram folhetos no município, os quais orientavam as atividades daqueles Grupos.

2- SUGESTÕES

- Dadas as implicações dos elementos comprometidos e citados, aproveitando-se a sugestão do Oficial encarregado da DS/11 procedida em Gravataí, sou de parecer que se deva abrir um IFM específico naquele Município, particularmente porque foi verificado que naquela cidade há uma tendência à rearticulação de caráter contra-revolucionário.

Apresento como sugestão, que seja encarregado do IFM o Maj Eng IVO LOPES FERREIRA, de 62 BECmb, já que este Oficial se encontra bem a par da situação e atividades do Município de GRAVATAÍ, fato esse que iria, em muito, facilitar as investigações a proceder, bem como a procura de provas mais palpáveis à ação futura da Justiça civil e militar.

3- CONCLUSÃO

- Da DS/11, procedida concluímos que o ambiente de GRAVATAÍ é favorável à rearticulações contra-revolucionárias e tornaresse tenso, tendo em vista as atividades ali desenvolvidas e ainda a permanência dos elementos nela implicados e citados no item 1.3.

- D S Nº 12 - V I A M Ã O

1- SITUAÇÃO

1.1- Jurídica

- Nenhum IFM foi instaurado por autoridade militar.

1.2- Pessoal

- Não existem, propriamente, elementos comprometidos em atividades subversivas, mas toda a vida pública e política gravita em torno das seguintes pessoas:

-CARLOS PINTO MENNET - Prefeito em exercício. Homem de larga cultura jurídica e de grande influência política. É membro do PTB, do qual foi seu presidente. Apoiava a programação do governo deposto e muito ligado a BRIZOLA e JOÃO CARLOS RUSO.

-TAPIR TABAJARA CANTO DA ROCHA- Vereador. Teve seu Mandato cassado pela Câmara Municipal. Era líder do PTB na Câmara. Adepto da política do governo JOÃO GOULART. Pautava suas atividades políticas em torno do problema da Reforma Agrária, desenvolvendo intenso trabalho no seio das populações pobres das Vilas Populares e arredores da cidade.



30) - ARMANDO FLORES - Comunista ativo e militante subversivo; líder sindical subversivo em Canoas, com documentos as folhas 368/370, 374, 375, 377/379, 381, 400 e 402. Do exposto, conclue-se que o Sr Armando Flores infringiu a Lei nº 1802, de 5 Jan 53.

31) - EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES - Comunista ativo e confesso, militante do P C na clandestinidade, subversivo confesso em Canoas, conforme documentos as folhas nºs 368, 369, 370, 375, 376, 378, 379, 382, 383, 387, // 396 e 401. Do exposto, conclue-se que o Sr Euclides dos Santos Dornelles infringiu a Lei nº 1802, de 5 Jan / 53, em seus artigos 2º (nº IV), 10º, 11º (letras a e b e § 3º), 15º e 40º.

32) -- RUI DA SILVA TEIXEIRA - Comunista subversivo em Gravataí, onde é Vice-Prefeito, conforme documentos as / folhas 370, 373, 374, 378, 381, 382, 385, 386 V, 387; // 389, 391, 392, 394, 395, 396, 401 V.

- Deixaram de ser ouvidas as pessoas abaixo relacionadas por vários motivos: umas por se encontrarem foragidas, outras por não terem sido localizadas e, finalmente, outras por ter se esgotado o prazo para a conclusão do presente I P M. Sou de parecer, salvo melhor juízo, que há necessidade de abertura de um outro I P M, a fim de apurar as responsabilidades dessas pessoas e encaminhá-las à Justiça:

- ABILIO FERNANDES - ANTONIO CAMARGO - ALCEBIADES GON- /
 TAN - ANTONIO DURAN - ALDO MOREIRA - ASSIS BRASIL ALBU-
 QUERQUE - ADAMASTOR BONILHA - ALBERTO DREHMER - CIRANO /
 ARAUJO - CARLOS LUIZ WOLFF - DEMETRIO RIBEIRO NETO - //
 DEBURGO DE DEUS VIEIRA - ENILDA RIBEIRO - EDMUR PERICLES
 DE CAMARGO - ELOY MARTINS DA SILVA - EDGAR JOSÉ CURVE -
 LO - EZEQUIÃO FRANÇA FILHO - ENEIDINO FRANÇA CARNEIRO - //
 FLÁVIO ARGOLO - FLÁVIO S.G. D'ALMEIDA - GUIDO ENDRES - /
 HERMES MACHADO NETO - INÊS LEITE SOARES - IVO DOS SANTOS
 AMARAL - JOSÉ BONIFACIO FLORES DA CUNHA - JUCIRA BARSI -
 NIA MOREIRA - JOÃO AMARONAS DE SOUSA PEDROSO - JOSÉ //
 GUMÃO DE ANDRADE - JOÃO ADELINO SUSSELA - JORGE ACHU-
 TI MOVEKY - JAIME MARAGNO - JOÃO WORNICOM - LUIZ GONZAGA
 - MARIA DOLORÉS FALCKINI - NILO QUADROS - OTTO ALCIDES
 OLIVEIRER - PAULO COUTO - PEDRO R DRIGUES - PAULO SEGU -
 ROBERTO DREHMER - RUBENS TORRES TATSCH - ROSAURO CHAIAT
 DE SOUZA - SEBASTIÃO PINTO - SEVERAL F. DE SOUZA - // -
 SEBASTIÃO CABRANO DA SILVA - TORQUATO SEVERO NETO - // -
 UNIVERSINA TORRES TATSCH - WU FANG COCOLICHIO - -/-/-/-/-



SÃO JERÔNIMO é o que apresenta maiores condições, não só pelos fatos constantes da DS/10 como também em conta que aquele município é Zona de Mineração aparece maior número de elementos atuantes, e que conformados com a Revolução Democrática de 31 de Março caso do Vereador RAMÃO LOPES MENDES.

2 - SUGESTÕES

- Nada há para ser sugerido.

3 - CONCLUSÃO

- Da DS/ 10 procedida, podemos concluir que:

a a)- Em GENERAL CÂMARA e TRIUNFO, a situação política é calma e controlada;

B)- SÃO JERÔNIMO é um Município que possui um clima próprio a sofrer influências com tendências a se tornar tenso.

- D S Nº 11 - GRAVATAÍ

1- SITUAÇÃO

1.1 - Juística

- Nenhum IPM foi instaurado por autoridade mili-
tar.

- Foi instaurado um Inquérito pela Delegacia de Polícia de GRAVATAÍ, cuja cópia consta da DS/11.

1.2- Pessoal

- Dois são os elementos de maior periculosidade em GRAVATAÍ;

- ARMANDO FLÔRES; através de seu depoimento (Fl 10 da DS/11), da acareação procedida (Fl 12 da DS/11) e das apreensões de documentos, vê-se que é comunista e pertence à linha Chinesa do Partido Comunista (Fl 12 da DS/11), além de participante ativo dos movimentos grevistas. Foi apreendido em sua residência, um manifesto contra-revolucionário, datado de Abril de 1964, assinado por J. POSADAS, e que representa uma resolução adotada pelo Secretário da IV INTERNACIONAL.

- EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES - Comunista ativo. Consta como pertencente ao Partido Comunista até a época da Revolução de 31 de Março. Atuava no Município, dentro do meio sindical. Ligava-se ao MASTER, que era dirigido por EUZÉBIO FRANÇA. Era renumerado pela Frente Parlamentar Nacionalista nesta Capital, quando não trabalhava. No dia da crise Revolucionária, com pareceu em GRAVATAÍ, a mando de SERENO CHAISE, a fim de fazer paralisar os ônibus. Foi ao Rio de Janeiro, por ocasião do comício de 13 de Março, no avião Presidencial, em companhia de outros. Ligou-se a BRIZOLA no comício de 2 de Abril, no Largo da Prefeitura desta Capital (Fl 11 da DS/11).

- RUI TEIXEIRA - Vice-Prefeito de GRAVATAÍ - Junta mente com EUCLIDES DOS SANTOS DORNELLES, paralisou o movimento de ônibus daquela cidade a esta Capital, em cumprimento de ordens do Sr SERENO CHAISE, Ex-Prefeito de PORTO ALEGRE (Fl 11 da DS/11 o Inquérito da Delegacia de Polícia de Gravataí). Foi organizador de Grupo de Onze, sem ter sido confirmado.

1.3 - Atividades

- Houve a organização de "LIGAS CAMPONESAS", cujo dirigente ARMANDO FLÔRES, teve como orientador EUZÉBIO FRANÇA (Fl 10 da DS/11), o qual é ligado às mesmas atividades no Município de Viçosa.

- Há indícios de que são realizadas reuniões, sem confirmação de finalidade, em uma granja situada na estrada de TAQUARA, e de propriedade de LAMAISSON PORTO.

2 - PRONTUÁRIOS

2.1 - Antecedentes de RUI TEIXEIRA

2.2 - Extrato de Prontuário - SNI/APA

2.3 - Extrato de Prontuário - III Ex

2.4 - Extrato de Prontuário - SSP/RS

SECRETO

CSJ/INEXON.º 21

Nº. PRO. CGS. 289.2.P. 57

RUI TEIXEIRA - antecedentes

1. Candidato do MDB ao município de CACHOEIRINHA - segundo consta.
2. O município foi instalado recentemente, desmembrado de Gravataí.
3. É reduto do ex-PTB. Localidade habitada por operários na meio -
ria.

4. É interventor o Sr FRANCISCO WALLS FILHO. Quando estava em cogi-
tações o nome do Sr WALLS para a interventoria, o Sr RUI TEIXEIRA rece-
bia telefonemas seguidos, de PEDRO SIMON e BRUZA NETO, para que tomas-
se conta do problema da intervenção e que não permitisse a indicação -
de outro nome a não ser o de WALLS para a interventoria - conforme as
centristas, do posto telefônico do DEAL, ouviram várias vezes, quando -
falava o Sr RUI TEIXEIRA, funcionário do DEAL (Diretor).

Pertenceu o Sr RUI TEIXEIRA ao ex-PTB; era ferrenho brizolista; foi
vereador por Gravataí.

Esteve envolvido em IPM (indiciado), em Gravataí.

(Doc 208 - de 9.9.66 B.2 - IC.23)

RUI TEIXEIRA foi organizador de GRUPO DOS 11, em Gravataí; era de
confiança de LEONEL BRIZOLA; elemento desordeiro, de temperamento agi-
tado;

Causou muita estranheza nos meios revolucionários de Gravataí, a
indicação de WALLS FILHO, em lugar de NICANOR CARDOSO ALVES, para o
cargo de interventor de Cachoeirinha.

O nome de NICANOR fôra indicado pela ARENA, ao Sr MÁRIO MONDINO,
Secretário do Interior e Justiça, não tendo sido escolhido. (Doc 116-
de 10.6.66)



SECRETO

SECRET

CSV/ NEXO N.º 22

EXTRATO DE PRONTUÁRIO

1969

Nome RUI DA SILVA TEIXEIRA Município
 Local de Nascimento LAVRAS DO SUL Data de Nasc. 20/01/1921
 Filiação FERMINO JOSÉ TEIXEIRA e MARIA FAUSTA TEIXEIRA
 Profissão QUÍMICO INDUSTRIAL CARGO EXERCIDO:



Data	R E G I S T R O	Fonte	Avaliação Sumária
1962	Diretor do DEAL quando Governador LEONEL BRIZOLA. Elemento de confiança do ex-Governador (SNI/APA)		
1963 OUT	Eleito pelo ex-PTB para Vice-Prefeito de GRAVATAÍ (SNI/APA).		
31.3.64	Foi um dos que tentou organizar a resistência contra a Revolução no município de Gravataí. (SNI/APA).		
16.9.64	Indiciado no IPM sobre atividades no MASTER e Gr/11 no município de Gravataí. (III EX)		
17.11.64	Como Vice-Prefeito de Gravataí foi indiciado no IPM sobre movimento grevista nas várias vilas do município de Gravataí. Incurso no art 13 da Lei 1802 de Janeiro de 1953.		
14.9.65	Citado nominalmente como elemento comunista em atuação em Minas do Butia/RS. (III EX)		
1966	Foi um dos que indicou, segundo orientação dos Dep PEDRO SIMON e BRUSA NETO, o nome do Sr Francisco Wals Filho (elemento esquerdista) para Interventor em Cachoeirinha (SNI/APA).		
14.9.67	Absolvido da acusação que fôra intentada por infração dos arts. 12 e 17 da Lei 1802/53. O Ministério Público Militar recorreu para o Superior Tribunal Militar (1ª Aud 3ª RM.		
NOV/68	Eleito Prefeito de Cachoeirinha.		

(Infão 364/69, de 26 Fev 69, do SCI/RS.)



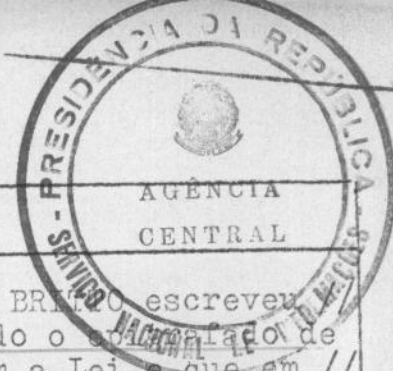
SECRET

NOME - RUI DA SILVA TEIXEIRA
 FILIAÇÃO -
 NATURAL DE -
 PROFISSÃO -



DATA	FONTE	HISTÓRICO
10.11.65	IPM/Q.G. III Ex.	<p><u>PORTO ALEGRE -RS-</u></p> <p>O marginado foi indiciado no IPM realizado no Rio Grande do Sul. Del. de Poderes nº. (REF. IPM nº 493. - ARQUIVO)</p>
1º.12.66	IPM/ÁREA DO III EX	<p><u>GRAVATAÍ/RS</u></p> <p>O marginado foi indiciado no IPM, sobre movimento grevista nas varias vilas do MUN. de Gravataí. (REF: I P M avulso nº 21).(FR).</p>
4.4.68	SNI/APA	<p>O marginado é prontuariado na APA. (Ref: Doc. anexo nº 20, na Entidade SNI/APA) FR (Idem:ACE nº 12.430/66-Dec.anexo 21,fls 85, à mesma Ent)</p>
27.05.68	IMPrensa	<p><u>RIO G. SUL</u></p> <p>Em reunião realizada pelo Diretório municipal de Cachoeirinha, à qual estiveram presentes, também, líderes de bairros e vilas, foram escolhidos os candidatos do Partido à Prefeitura e a Camara de Vereadores daquela cidade, nas eleições a serem realizadas no dia 15 de novembro deste ano. Para os cargos de prefeito e vice-prefeito foram indicados os Srs. RUI TEIXEIRA, marginado, e ALCIO GOULART. (REF: Bol Inf nº 98 de 18.05.68-SNI/APA)-FAD-</p>
20.6.68	IMPrensa	<p><u>PORTO ALEGRE</u></p> <p>Por unanimidade de votos, o Superior Tribunal Militar, em sessão secreta realizada dia 6 do corrente, confirmou a sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Aud. de Guerra desta Capital que absolveu RUI DA SILVA TEIXEIRA, marginado, vice-prefeito de GRAVATAÍ, ARMANDO FLORES e EUCLIDES DOS SANTOS DORNELES, acusados de atividades enquadradas na Lei de Segurança Nacional. (FT-14) (Ref: Bol Inf nº 121, de 15.6.68 do SNI/APA)FE</p>
4.12.68	IMPrensa	<p><u>CACHOEIRINHA/RS</u></p> <p>O marginado foi eleito Prefeito do município acima mencionado pela legenda do MDB. (REF: Bol Inf nº 249, de 19.11.68 do SNI/APA)FE</p>
////	////	////
////	////	////

FL - 2



DATA	FONTE	HISTÓRICO
18.12.68	CORRESP. PARTICULAR	O Sr MÁRIO FERREIRA BRIZOLA escreveu carta ao Chefe do SNI denunciando o acumular ^{acumulação} de acumular cargos em desacôrdo com a Lei e que em // seus pronunciamentos em publico ataca os governos federal e estadual, enaltecendo as obras de BRIZOLA. O denunciante tentou, sem resultado, a impugnação da candidatura do epigrafoado a Prefeito de CACHOEIRINHA/RS, pelo MDB. (Ref: ACE 22.671/68) (FR)



CSV / NIXON N.º 24

SECRETO

11/1/69

RUY TEIXEIRA

29/69

EM 07 JAN 54 - Consta conforme publicação do jornal comunista A TRIBUNA, que o nominado sendo mineiro das minas de Butiá, / enviou juntamente com outros colegas de profissão uma mensa - gem endereçada à redação do jornal "vermelho" em comemoração pela passagem do aniversário do líder comunista LUIZ CARLOS / PRESTES.

EM 18 JUL 62 - Consta conforme nota de Serviço da S/I dêste / Departamento, que o nominado figurava como serventuário do En - trepôsto do Leite e ex-presidente do Sindicato dos Estivadores de Pôrto Alegre, cuja direção abandonou por se haver beneficiad o com os bens da agremiação, conforme se le em notícia pu - blicada na edição do jornal Correio do Povo, datada de 13 de fevereiro de 1.952, em sua última página.

EM 10 NOV 64 - Conforme Of. S/N DP. de Gravataí, Ref. OB 103/ 67 DCI-SSP-RS. O referenciado é um dos elementos mais atua - tes politicamente, prepara a sua candidatura a Pref. do Mani - cípio; êste faz reuniões em Cachoeirinha, podendo o titular / da Delegacia de Polícia informar o N.º de reuniões.

EM 15 JUN 68 - Conforme Bol. Info 121-SNI-APA (852-35) - O / STM confirmou a sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Guerra desta Capital que absolveu o nominado, vice-prefeito de Gravataí, ARMANDO FLÔRES e EUCLIDES DORNELES acusados de atividades subversivas.

EM 18 OUT 68 - Conforme Bol. Info 229-SNI-APA (1565-02) - O / Sr. MARIO FERREIRA BRITO requereu ao Juiz de Gravataí a impug - nação da candidatura a prefeito municipal do Sr. RUY TEIXEIRA. O mesmê fez isso baseado no acúmulo de cargos do candidato, que é 3ª Sgt.º do Exército, funcionário da DEAL e sub-prefeito

Continua.....





Fls 2.

SECRETO

11/1/69

R U Y T E I X E I R A

29/69 - Cont.

sub-prefeito de Morungava, sendo isto uma irregularidade pre-
vista na constituição que o candidato a prefeito deve conhecer
(DN).

EM 29 OUT 68 - Conforme Info 1150-SCI-68. Info 11/DR Taquara/
68. Cópia em Thermo-Fax do requerimento remetido por MARIO /
FERREIRA BRITO ao Sr. Juiz Eleitoral da 71 zona de Gravataí,
nequal é solicitada a impugnação da candidatura do referencia-
do, como candidato do MDB.

EM 08 NOV 68 - Conforme Info 1225=SCI-68. Of. S/N-SCI-SSP-68.
Assunto já citado na Info 1150-SCI-68 acima mencionada.
.....
.....



3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 3.1 - Resumo Histórico do Município de CACHOEIRINHA
- 3.2 - Interventoria no novo Município de CACHOEIRINHA
- 3.3 - Requerimento de MARIO FERREIRA BRITTO
- 3.4 - Carta do senhor MARIO FERREIRA BRITTO
- 3.5 - CACHOEIRINHA (SS 17.1/208/66-IC-23-B2)
- 3.6 - Ofício nº G-52/69, Governador do Rio Grande do Sul - 13 Jan 69
- 3.7 - Informação nº 230-E2/67, III Ex - 4 Mar 69

SECRETO

CS / ANEXO N.º 3.1

MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

Resumo histórico:

Criado em 9/11/65. Instalado em 15/5/66.



Administrado, da data da criação até a data da instalação, de maneira desastrosa, pelo prefeito petebista de Gravataí, Sr DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA e por seu companheiro, vice-prefeito RUI TEIXEIRA, sendo este último, implicado em organização de grupos de onze, ferrenho adversário do Governo e atual candidato a Prefeito pelo MDB, em Cachoeirinha.

O candidato a vice-prefeito pelo MDB, ALÉCIO GOULART, está intimamente ligado a grupos indesejáveis.

Entrando no exame da situação político partidária, somos obrigados a reconhecer que tanto o MDB como ARENA têm cogitado o nome de candidatos que, na verdade, não têm condições de praticar a austeridade e os princípios salutares da Revolução de 31 de março.

Ambos os Partidos passaram um ano e meio fazendo maliciosa oposição ao governo municipal do Interventor Federal. O MDB por motivos evidentes e a ARENA por personalismos e apetites individuais contrariados.

A situação partidária apresenta melhores chances para o MDB, tendo em vista o fator histórico de que Cachoeirinha, cidade operária, quando distrito de Gravataí, constituiu sempre forte baluarte do PTB, tendo resolvido decisivamente a eleição em Gravataí, contrariando as tendências do eleitorado dos outros sete distritos.

Quanto aos candidatos da ARENA: ADUCI THOMAZ, GUILHERME ULMANN e JOSÉ PRIOR, não apresentam condições de vitória, levando-se em conta atitudes pessoais dubias e negociatas. Não apresentam passado que recomende o futuro.

Convém lembrar que o Município de Cachoeirinha tem posição estratégica, situado na área metropolitana, a 17 km do centro da Capital do Estado, limitrofe da Base Aérea, como Canoas e Porto Alegre.

O patrimônio da municipalidade já ultrapassou em dois anos a importância de R\$ 300.000,00 e não é recomendável entregá-lo a pessoas que não tenham a honradez como maior apanágio.

(IC.170-B.2 - Arq SS 15/166/68).



SECRETO

SECRETETO

Nº. PRO. CSS. 289.2. P. 66

DSV/ NEXON.º 32

Interventoria do nôvo município de Cachoeirinha - RGS.

Segundo informações colhidas junto à bases revolucionárias de Gravataí, merecedoras de tôda fé, o interventor do nôvo município de Cachoeirinha teria sido indicado por elementos de cúpula do "brizolista" riograndense e do ex-PTB, hoje MDB. Para que o problema possa e deva ser examinado com o cuidado e rigorismo que a época revolucionária exige, daremos a seguir alguns detalhes que colhemos junto a líderes da ARENA de Gravataí, os quais, como dissemos acima, merecem tôda a nossa confiança. Porém, vamos registrar aqui, os nomes das pessoas que representam a Revolução, no município de Gravataí:

- a) - Ten CARLOS BERTOLDO KAROLI (PSD) - Secretário da ARENA;
- b) - CARLOS WILKS (UDN) - Presidente da ARENA;
- c) - NICANOR CARDOSO ALVES (PL) - Vice-Presidente da ARENA.

DETALHES SÔBRE A INDICAÇÃO DO NOME DO ATUAL INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA, SENHOR FRANCISCO WALLS FILHO:

a) - FRANCISCO WALLS FILHO tinha como seus indicantes para aquêle cargo de interventor os senhores RUY TEIXEIRA (ex-diretor do DEAL ao tempo do governador BRIZOLA) e os deputados "brizolistas" PEDRO JORGE SIMON e BRUZA NETTO.

b) - RUY TEIXEIRA (funcionário ainda hoje do DEAL) foi o organizador do chamado "GRUPO DOS ONZE" em Gravataí, elemento de confiança de Brizola e homem de temperamento bastante agitado, desordeiro, por vezes, sempre que falavam mal de Brizola, RUI TEIXEIRA sacava de suas armas e pedia briga, fôsse onde fôsse.

c) - Quando estavam em cogitações de nomes para o cargo de interventor de Cachoeirinha, o Sr RUY TEIXEIRA recebia constantemente telefonemas dos deputados PEDRO SIMON e BRUZA NETTO que lhes diziam para tomar conta do problema da intervenção em Cachoeirinha e que não deixasse que outros o fizessem, por que Cachoeirinha era uma das bases importantes para êles (do MDB) e que o nome ideal para aquêle cargo era o do Sr FRANCISCO WALLS FILHO. Diziam a RUY TEIXEIRA que não permitissem a indicação de outros nomes, pois o que servia era o do Sr FRANCISCO WALLS FILHO e essa conversa telefônica era feita no DEAL, onde trabalha RUI TEIXEIRA e as moças que trabalham de centricas naquele entreposto de leite ouviam tudo isso que aqui estamos relatando.

SECRETÁRIO DO INTERIOR NÃO ACEITOU NOME REVOLUCIONÁRIO DE GRAVATAÍ PARA INTERVENTOR DE CACHOEIRINHA.

d) - Causou muita estranheza nos meios revolucionários de Gravataí o fato do Sr Secretário do Interior e Justiça não ter aceito o nome do Sr NICANOR CARDOSO ALVES, (da ARENA de Gravataí) revolucionário

SECRETETO

SECRETO

autêntico, para o cargo de interventor de Cachoeirinha, preferindo nome do Sr FRANCISCO WALLS FILHO, que tinha como dissemos aqui, a indicação do "brizolismo" riograndense, mormente pelo Sr RUI TEIXEIRA, organizador do chamado "Grupo dos 11" em Gravataí e elemento de agitação em toda aquela zona litorânea do Estado.

e) - O nome do Sr NICANOR CARDOSO ALVES fôra indicado pela ARENA de Gravataí, ao Sr MARIO MONDINO, Secretário do Interior e Justiça, mas não teve acolhida por parte do titular daquela pasta política do Estado. Esse fato muito está preocupando os líderes revolucionários de toda aquela região.

f) - RUI TEIXEIRA, além de organizador do chamado "Grupo dos 11" em Gravataí, era vice-prefeito daquele município, eleito que fôra pelo PTB.

Eram essas as informações que colhemos, junto à base revolucionária de Gravataí, e que, para maior firmeza poderá ser confirmada, solicitando a ratificação de tudo isso, através dos nomes elementos, digo, dos mesmos elementos com os quais conversamos, e que seus nomes constam no presente relatório.

(Info IC/6/B.2 - Arq SS 17.1/116/66).



SECRETO

SECRETETO

CÓPIA

EXM^o SENHOR Dr. JUIZ ELEITORAL DA 71 ZONA.

GRAVATAI.

Mário Ferreira Britte, brasileiro, casado, com 58 anos de idade, nascido aos 30 dias do mês de setembro de ano de 1.910, na cidade de Taquara, conforme consta de seu Título Eleitoral nº 7733 desta Zona, votante da mesa receptora nº 46, com a profissão comerciante, residente e domiciliado em Cachoeirinha, desde 31 de março de 1.941, vem pelo presente mui respeitosamente, solicitar de V. - Excia. a IMPUGNAÇÃO, da Candidatura do senhor RUI DA SILVA TEIXEIRA pela Legenda de M.D.B., pelos motivos, constantes dos itens - abaixo:

a) - Rui da Silva Teixeira, é aposentado no posto de 3^o sargento do Exército, conforme consta do Fichario dos inativos, na APIRP nº 9 e 10, 1^o andar do Q.G. de III/Exército, conseqüente recebe proventos.-

b) - Rui da Silva Teixeira, exerce atualmente funções remuneradas no D.E.A.L., como funcionário Interino.-

c) - Rui da Silva Teixeira, recebeu até 31 de Março de 1964, vencimentos pelos cofres do M.T.P.S. Delegacia Regional de Trabalho do Rio Grande do Sul, na categoria de Identificador, fornecedor Carteira Profissional nesta localidade de Cachoeirinha, cargo este que perdeu por demissão sumária, quando S.Excia Gal Interventor naquela Delegacia, descobriu a irregularidade, só não lhe tendo sido feita carga para desconto dos vencimentos recebidos irregularmente, em face do mesmo se inibir das responsabilidades, alegar desconhecer as Leis vigentes na própria Constituição, que -- prohíbe acumulação de cargos nas condições por ele usadas.-

d) - Que logo após este fato, aproveitando-se da falta de conhecimento do Sr. Prefeito de Gravatai, ou por conhecimento Tácito do mesmo, o fato é que o Sr. Rui da Silva Teixeira, passou a receber vencimentos novamente pelos cofres daquela comuna.

e) - Que a Constituição Federal em seu Art^o 97, veda acumulação, excepto aos Itens N^o I-II-III-IV e seus §§ (parágrafos).

f) - Que o atual infrator, não é primário, é reincidente, - porque já sabe que não pode acumular; portanto é Estelionatário.-

g) - Que em face do exposto acima, o requerente solicita a V.Excia, para que se digne solicitar as informações constantes dos itens acima, aos Exm^{os}. Senhores, Gal. Comandante do III/Exército, Delegado Regional de Trabalho, Gel. Chefe do D.E.A.L. e ao Sr. Prefeito de Gravatai, afim de que seja confirmada a minha acusação e conseqüentemente sustado o registro de tal candidatura, cuja corrupção é um afronte a dignidade do povo brasileiro, e, violará os princípios fundamentais da Revolução de 31 de Março de 1.964, que teve por fim, corrigir os erros e a corrupção dos governos anteriores.-

Por ser de Justiça

P./Deferimento

Cachoeirinha, 16 de Outubro de 1.968.

(ass) Mário Ferreira Britte (A firma está devidamente reconhecida em Cartório).

SECRETETO

SECRETETO

EXMº SENHOR GENERAL IBÁ MESQUITA ILHA MOREIRA
M.D. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÔRTO ALEGRE



Exmº senhor Secretário, já não faço mais requerimento pedindo inquéritos, nem providências, apenas estou denunciando para que não digam, que não sabiam, que ignoravam os fatos, porque nesta terra está havendo uma inversão total, e, não levará 5 anos, se não houver uma providencia por parte das autoridades Civis e Militares, para os corruptos dominarem a situação nesta terra; aí então sera tarde demais, e os homens de bem passarão a ter vergonha de dizerem que são honestos, e, por ser verdade é que estou citando os fatos abaixo mencionados:

a) Exmº Sr General, ninguém mais nesta terra ignora de que um cidadão em Cachoeirinha, impugnou a Candidatura de um Corrupto que vinha indevidamente recebendo vencimentos pelos cofres, Federal, Estadual e Municipal; S.Excia o Juiz Eleitoral de Gravataí achou muito justo, o Colendo Tribunal Eleitoral concordou com o mesmo Juiz; enfim o Artº 97 da nossa Constituição Promulgada pelas Três Casas do Congresso Nacional, em 24 de Janeiro de 1967, para esa gente não, passa de um trapo, que nem eles mesmo impoem respeito, mas ao contrario, que rem ser respeitados.

b) Senhor General, o candidato que impugnei em 16.10.68, chama - se RUI DA SILVA TEIXEIRA, o mesmo é 3º Sargento asilado do Exército, foi ate 31.3.64, Identificador da Delegacia Regional do Trabalho (RS) de onde foi demitido, pelo Sr Gen Interventor naquela Delegacia, por não ser permitido acumulação de empregos, em seguida acomodou-se como sub-Prefeito, por tudo isso recebia vencimentos; todos os meus pedidos de certidões sobre estes fatos não foram fornecidos, enfim desrespeitaram mais uma vez a Constituição em seu Art 150 §§ 30, 31 e 34.

c) Exmº Sr General, como se vê, um cidadão enquadrado nos Arts 171 e 316 do nosso Código Penas, goza de tantos privilegios da nossa Justiça Eleitoral e das nossas Repartições Publicas, que não fornecem documentos contra o mesmo, que ate zomba deste Governo da Revolução, tanto e verdade que atacou os mesmos durante toda a sua campanha eleitoral, e, para completar a dose do abuso, colocou o seu filho que era bo do Exército Nacional, a trabalhar no transporte de eleitores durante todo o dia 15.

d) Senhor Gen IBÁ, o candidato RUI DA SILVA TEIXEIRA, logo após a minha impugnação, diz que foi ao III Exército, e que S.Excia. Gen. Comandante lhe afirmou que se eleito fosse daria posse, desconheço estes pormenores porque não falo com o mesmo, mas já estou acreditando. Senão o seu filho não estaria aqui trabalhando para o seu pai; mas uma coisa e certa, pela primeira vez na Historia do Brasil, um cabo do Exército de Caxias, toma parte ativa em campanha eleitoral, para mim é o fim da picada, é o fim de uma revolução renovadora, e V.Excia. me desculpe, admiro como militar integro, assim como admiro o Presidente Costa e Silva, que foi meu comandante, mas se isto ficar e, OxO, não adianta mais ser patriota e brincar de Jurar Bandeira.

N. Termos por ser de Justiça
E. Providências.

Cachoeirinha, 19 de Novembro de 1968.

(as) MÁRIO FERREIRA BRITTO.

SECRETETO

SECRETO



C A C H O E I R I N H A - R S

O município de CACHOEIRINHA foi instalado recentemente. Não tendo havido ainda eleições para a Prefeitura e Câmara Municipal, foi designado - pelo Governo Federal - O Sr FRANCISCO VALIS FILHO para o cargo de Interventor no mesmo.

O Interventor goza de bom conceito no local, apesar do pouco tempo em que está nas funções.

Recentemente, políticos da ARENA, ao que consta, tentaram governar com o Interventor, pressionando-o para que agisse em proveito da organização partidária. O Interventor não aceitou a pressão.

Diz-se no município que as eleições para o Executivo e Legislativo municipais seriam realizadas em fevereiro de 1967.

Consta que o candidato a Prefeito a ser lançado pelo MDB - seria RUY TEIXEIRA, atual Vice-Prefeito do Município de GRAVATAÍ, do qual foi desmembrada CACHOEIRINHA.

RUY TEIXEIRA pertenceu ao extinto PTB, sendo brizolista ferrenho, tendo sido vereador pelo mesmo em Gravataí.

Nos dias seguintes a 31 de março de 1964, RUY TEIXEIRA estava organizando a resistência no município de Gravataí, mostrando-se armado de revólveres em plena cidade de Gravataí.

CACHOEIRINHA é reduto em que o ex-PTB teve sempre maioria, sendo localidade habitada, em sua maioria, por operários.

RUY TEIXEIRA esteve envolvido em IPM realizado em GRAVATAÍ.

(SS 17.1/208/66- IC-23-B.2)



SECRETO



RESERVADO

GOVÊRNO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. G-52/69

JD/go

PÔRTO ALEGRE

13 .1.1 969

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Goma e Silva

Ministro de Estado da Fazenda

EMINENTE MINISTRO

Passo às mãos de Vossa Excelência, nos termos do artigo 3º do Ato Institucional nº 39, a anexa informação fornecida pela Secretaria da Segurança Pública e referente a RUY DA SILVA TEIXEIRA, que vem de ser eleito Prefeito do Município de Cachoeirinha, neste Estado.

Como se verifica das referidas informações, o precitado cidadão, que exercia suas atividades como mineiro, nas Minas de Butiá, tem vinculações com o antigo Partido Comunista do Brasil, tanto assim, que por ocasião do aniversário do líder vermelho Luis Carlos Prestes, endereçou mensagem de congratulações.

Sua atuação não deixa dúvidas quanto à filiação esquerdista, tendo obtido a legenda do MDB para sua eleição. Sua presença à testa da Prefeitura de Cachoeirinha, Município que congrega, dada a sua proximidade com a Capital do Estado, grande número de operários, é desaconselhável.

Submetendo a matéria à decisão de Vossa Excelência, permito-me ponderar que, na hipótese do impedimento do Prefeito acusado, se providências outras não forem adotadas, assumirá o Vice-prefeito, o que significa dizer, que o Município ficará nas mãos dos elementos pertencentes à orientação do Prefeito impedido.

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.

Walter Peracchi Barcellos
Walter Peracchi Barcellos
GOVERNADOR DO ESTADO

CONFIDENCIAL

S. J. N. XON.º 3.7

FICHADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
ESTADO MAIOR - 2.ª SECÇÃO

Pôrto Alegre RS, 04 Mar 69

1. ASSUNTO: RUI DA SILVA TEIXEIRA
2. ORIGEM: E2 III Ex
3. CLASSIFICAÇÃO: -
4. DIFUSÃO: C I E
5. REFERÊNCIA: PB nº 54-S/102 - CIE
6. DIFUSÃO DESDE A ORIGEM: -
7. ANEXO: 2 (duas) fotos em Termo-fax (arquivo/foto)

M. Ex. - G. M. - CIE
PROTOCOLON.º 2350
14 de MAR de 1969Providências *Fichar**Arg. dossier**[Signature]*

INFORMAÇÃO N.º ... 230... E2/ ..69.

Esta Seção levantou os seguintes dados sobre o nominado:

- a. Chama-se RUI DA SILVA TEIXEIRA, nascido a 2 de julho de 1921, natural do RIO GRANDE DO SUL, filho de Fermino J. Teixeira e Maria Fausta da Silva Teixeira.
- b. Sinais característicos:
- Custis: branca
 - cabelos: pretos
 - barba: raspada
 - bigode: pretos raspados
 - olhos: castanhos
 - altura: 1,67m
 - Carteira de Identidade: nº 35.661.
- c. Conforme o Cálculo de Proventos nº 3145, de 30 Nov 55, do Diretor da Reserva, existente na PRIP/3, o 3º Sgt RUI DA SILVA TEIXEIRA, foi reformado pela Port nº 1054, de 03 Nov 55, por motivo de moléstia infecto-contagiosa.
- d. Ex-funcionário do Ministério do Trabalho, solicitou exoneração do cargo de auxiliar de datiloscopista, em razão do acúmulo de cargos (DEAL). Seu requerimento constitui o processo nº 150.689/64 dirigido à Divisão de Pessoal do Min do Trabalho.
- e. Em Set 64 o nominado deixou de frequentar a Del Reg do Trabalho e igualmente de perceber vencimentos.
- f. É funcionário do Departamento Estadual de Abastecimento de Leite (DEAL), função tesoureiro.

Continúa...

ANOTADO

CONFIDENCIAL



Continuação da Info nº 230-E2, de 4 Mar 69, do III Ex

g. Foi eleito prefeito do Município de CACHOEIRINHA pelo M_{DE}, estando no exercício do cargo, deixando em consequência de perceber vencimentos pelo DEAL.

Sobre o nominado, consta ainda o seguinte:

Em 1964: (De Rel IPM) Tendências: Comuno-Petebista-Subversiva; Atividades: Deixou no Pôsto Esso de Cachoeirinha alguns folhetos sobre os grupos de Onze. Distribuiu de outra feita êsses panfletos nos quais se lia no verso um carimbo com os dizeres "PTB, Rui Teixeira - Cachoeirinha". Participou de tôdas as greves de Ônibus da cidade de Gravataí.

Foi enquadrado nesse IPM como incurso nos Art 13º e 24º da Lei 1802 (LSN).

Em 27 Ago 64:

Foi indiciado como organizador de G-11.

Em 16 Out 67:

O Conselho Permanente de Justiça do Exército (1a. Aud 3a. RM), em sessão de julgamento realizada em 14 Set 67, por unanimidade de votos, absolveu o nominado das acusações que lhe foram imputadas no IPM. O Ministério Público Militar, não se conformando com a sentença, recorreu ao STM.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* *
*



CONFIDENCIAL